

- Na mesma sessão foi aprovada e indicada a seguinte Comissão Julgadora:

DA FMUSP
Prof. Dr. Miguel Strougi - Presidente
Prof. Dr. José Pinhata Otoch
Prof. Dr. Mauro Figueiredo Carvalho de Andrade - Suplente
Prof. Dr. Erasmo Simão da Silva - Suplente
DE OUTRAS INSTITUIÇÕES
Prof. Dr. Angelo Paulo Ferrari Júnior - Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Kiyoshi Hashiba - Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo
Prof. Dr. Benedito Mauro Rossi - Hospital Sírio Libanês
Prof. Dr. Fábio de Oliveira Ferreira - Divisão de Clínica Cirúrgica III do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Suplente
Prof. Dr. Sidney Roberto Nadal - Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo - Suplente
Prof. Dr. Claudio Saddy Rodrigues Coy - Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - Suplente
FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/130/2017 - INSCRIÇÃO E COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO À LIVRE-DOCÊNCIA.

A Congregação da FMUSP, em sessão de 27/10/2017, aprovou o pedido de inscrição da candidata Dra. Rosilene Motta Elias Coelho Concurso de Livre-Docência, junto ao Departamento de Clínica Médica, com base no programa da Disciplina de Nefrologia, referente ao Edital ATAC/FM/045/2017.

- Na mesma sessão foi aprovada e indicada a seguinte Comissão Julgadora:

DA FMUSP
Profa. Dra. Rosa Maria Rodrigues Pereira - Presidente
Prof. Dr. Emmanuel de Almeida Burdman
Prof. Dr. Carlos Roberto Ribeiro de Carvalho - Suplente
Prof. Dr. Geraldo Lorenzi Filho - Suplente
DE OUTRAS INSTITUIÇÕES
Profa. Dra. Cibele Isaac Saad Rodrigues - Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Profa. Dra. Monica Levy Andersen - Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Sergio Tufik - Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo
Profa. Dra. Lia Rita Azeredo Bittencourt - Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo - Suplente
Profa. Dra. Dalva Lucia Rollemberg Poyares - Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo - Suplente
Prof. Dr. Gilmar Fernandes do Prado - Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo - Suplente
FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/131/2017 - INSCRIÇÃO E COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO À LIVRE-DOCÊNCIA.

A Congregação da FMUSP, em sessão de 27/10/2017, aprovou o pedido de inscrição da candidata Dra. Luciana Bertocco de Paiva Haddad ao Concurso de Livre-Docência, junto ao Departamento de Gastroenterologia, com base no programa da Disciplina de Transplante de Órgãos do Aparelho Digestivo, referente ao Edital ATAC/FM/045/2017.

- Na mesma sessão foi aprovada e indicada a seguinte Comissão Julgadora:

DA FMUSP
Prof. Dr. Luiz Augusto Carneiro D'Albuquerque - Presidente
Prof. Dr. Ivan Ceconello
Prof. Dr. José Jukemura - Suplente
Profa. Dra. Hillegonda Maria Dutill Novaes - Suplente
Profa. Dra. Irene de Lourdes Noronha - Suplente
DE OUTRAS INSTITUIÇÕES
Prof. Dr. Mário Reis Álvares da Silva - Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Júlio Cezar Uili Coelho - Setor de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Paraná
Profa. Dra. Ilka de Fátima Santana Ferreira Boin - Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas
Prof. Dr. Jaques Waisberg - Faculdade de Medicina do ABC - Suplente
Prof. Dr. Adriano Miziera Gonzalez - Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo - Suplente
Prof. Dr. José Huygens Parente Garcia - Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará - Suplente
FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/132/2017 - INSCRIÇÃO E COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO À LIVRE-DOCÊNCIA.

A Congregação da FMUSP, em sessão de 28/7/2017, aprovou o pedido de inscrição do candidato Dr. André Mota ao Concurso de Livre-Docência, junto ao Departamento de Medicina Preventiva, com base no programa da Área de Ciências Humanas e Sociais em Saúde, referente ao Edital ATAC/FM/045/2017.

- Na mesma sessão foi aprovada e indicada a seguinte Comissão Julgadora:

DA FMUSP
Prof. Dr. Paulo Rossi Menezes - Presidente
Profa. Dra. Lília Bilma Schreiber
Prof. Dr. José Ricardo de Carvalho Mesquita Ayres - Suplente
Prof. Dr. Milton de Arruda Martins - Suplente
DE OUTRAS INSTITUIÇÕES
Prof. Dr. Claudio Bertolli Filho - Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus Bauru
Profa. Dra. Tania Regina de Luca - Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus Assis
Prof. Dr. Gastão Wagner de Sousa Campos - Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas
Prof. Dr. Jairnilson Silva Paim - Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia - Suplente
Profa. Dra. Aurea Maria Zöllner Ianni - Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo - Suplente
Profa. Dra. Raquel Glezer - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo - Suplente
FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL ATAC/FM/125/2017 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 27 de outubro de 2017, estarão abertas, pelo prazo de quarenta e cinco (45) dias, a contar da publicação deste edital, das 9hs do dia 31 de outubro de 2017 às 16hs do dia 14 de dezembro, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1234250, com o salário de R\$ 10.670,76 (Maio 2016), junto ao Departamento de Clínica Médica, com base no programa da Área de Ensaios Clínicos, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1- Princípios éticos universais e marcos legais da experimentação em humanos no Brasil e evolução histórica da experimentação em humanos;
- 2- Estudos quase-experimentais;
- 3- Processos de aleatorização e amostragem em ensaios clínicos;
- 4- Abordagem de não-inferioridade em ensaios clínicos;
- 5- Avaliação crítica de resultados de ensaios clínicos;
- 6- Ensaios clínicos não-farmacológicos;
- 7- Ensaios clínicos comunitários;

- 8- Ensaios clínicos em depressão e doenças crônicas;
- 9- Ensaios clínicos em ansiedade e doenças crônicas;
- 10- Ensaios clínicos em esquizofrenia e transtornos bipolares.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto: Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade e todos os documentos do candidato conforme solicitado no Edital, além de procuração simples assinada pelo candidato.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4 (quatro);

II - prova didática - peso 3 (três);

III - seminário - peso 3 (três).

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6. - O seminário, em nível de pós-graduação, com proposição de tema de pesquisa de livre escolha do candidato, conforme estabelecido no Artigo 34, parágrafo primeiro do Regimento da Faculdade de Medicina da USP, obedecerá às seguintes normas:

I - o candidato, no primeiro dia do concurso, deverá apresentar, por escrito, à Comissão Julgadora o tema de pesquisa que será abordado em seu Seminário;

II - o candidato, em sua exposição do Seminário, poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

III - a duração mínima do Seminário será de quarenta (40) e a máxima de sessenta (60) minutos;

IV - o Seminário será público.

7. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

12. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

15. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Servi-

ço de Concursos Docentes / Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo: Avenida Dr. Arnaldo, 455 - 2º andar, sala 2301 - Cerqueira César, São Paulo/SP - CEP 01246-903. E-mail: scdfm@usp.br .

FACULDADE DE MEDICINA
Edital ATAC/FM/126/2017 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CARDIOPNEUMOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 27 de outubro de 2017, estarão abertas, pelo prazo de quarenta e cinco (45) dias, a contar da publicação deste edital, das 9hs do dia 31 de outubro de 2017 às 16hs do dia 14 de dezembro, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Turno Completo (RTC), claro/cargo nº 1234242, com o salário de R\$ 4.695,21 (Maio 2016), junto ao Departamento de Cardiopneumologia, com base no programa da Área de Genética e Medicina Molecular, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1 - Genômica no infarto e na doença coronariana;

2 - Papel dos estudos de associação por varredura do genoma em medicina cardiovascular;

3 - Biomarcadores em doenças cardiovasculares;

4 - Bases moleculares da aterosclerose;

5 - Bases moleculares da diabetes;

6 - Análise de expressão gênica e suas aplicações em medicina;

7 - Desenvolvimento de novos modelos celulares e animais para entendimento da fisiopatologia e o desenvolvimento de novas estratégias terapêuticas;

8 - Desenvolvimento de novas estratégias de diagnóstico e avaliação de risco e tratamento de doenças cardiovasculares (farmacogenética, genômica, proteômica e etc.);

9 - Bases moleculares da hipertensão arterial;

10 - Bases moleculares da insuficiência cardíaca;

11 - Inflamação e Doenças Cardiovasculares;

12 - Bases Moleculares da Interação Rim-Coração.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto: Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade e todos os documentos do candidato conforme solicitado no Edital, além de procuração simples assinada pelo candidato.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4 (quatro);

II - prova didática - peso 3 (três);

III - seminário - peso 3 (três).

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6. - O seminário, com proposição de tema de pesquisa de livre escolha do candidato, conforme estabelecido no Artigo 34, parágrafo primeiro do Regimento da Faculdade de Medicina da USP, obedecerá às seguintes normas:

I - o candidato, no primeiro dia do concurso, deverá apresentar à Comissão Julgadora, por escrito, o tema de pesquisa que será abordado em seu Seminário;

II - o candidato, em sua exposição do Seminário, poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

III - a duração mínima do Seminário será de quarenta (40) e a máxima de sessenta (60) minutos;

IV - o Seminário será público.

7. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

12. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

II - o candidato, em sua exposição do Seminário, poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

III - a duração mínima do Seminário será de trinta minutos e a máxima de quarenta minutos;

IV - o Seminário será público.

7. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

12. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

15. - O docente em Regime de Turno Completo (RTC) deverá trabalhar vinte e quatro horas semanais em atividades de ensino, pesquisa e extensão de serviços à comunidade, nos termos do artigo 198 do Regimento Geral da USP.

16. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Concursos Docentes / Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo: Avenida Dr. Arnaldo, 455 - 2º andar, sala 2301 - Cerqueira César, São Paulo/SP - CEP 01246-903. E-mail: scdfm@usp.br .

FACULDADE DE MEDICINA
Edital ATAC/FM/127/2017 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CARDIOPNEUMOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 27 de outubro de 2017, estarão abertas, pelo prazo de quarenta e cinco (45) dias, a contar da publicação deste edital, das 9hs do dia 31 de outubro de 2017 às 16hs do dia 14 de dezembro, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Turno Completo (RTC), claro/cargo nº 1234650, com o salário de R\$ 4.695,21 (Maio 2016), junto ao Departamento de Cardiopneumologia, com base no programa da Disciplina de Pneumologia na Área de Distúrbios do Sono, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1 - Tratamento da Apneia Obstrutiva do Sono com pressão positiva;

2 - Tratamento alternativo à pressão positiva na Apneia Obstrutiva do Sono;

3 - Consequências da apneia obstrutiva do sono não tratada;

4 - Consequências da apneia central do sono;

5 - Controle da ventilação no sono e vigília;

6 - Mecanismos envolvidos na gênese da respiração de Cheyne-Stokes;

7 - Fisiopatologia da apneia obstrutiva do sono;

8 - Epidemiologia dos distúrbios respiratórios do sono;

9 - Apneia central durante o sono: classificação, mecanismos e epidemiologia;

10 - Consequências cardiovasculares da apneia obstrutiva do sono;

11 - Consequências da respiração de Cheyne-Stokes;

12 - Distúrbios respiratórios do sono e insuficiência cardíaca congestiva.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <